



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a instituição do Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino através da Inseminação Artificial Em Tempo Fixo no Município que menciona e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino, por meio da técnica de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF), no âmbito do Município de Alto Rio Doce/MG.

Parágrafo único. O programa terá como objetivo principal o aumento da produtividade e da eficiência do rebanho bovino local, contribuindo para o fortalecimento da pecuária e o desenvolvimento socioeconômico do Município.

Art. 2º O Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino será desenvolvido mediante:

- I. a disponibilização de serviços técnicos especializados para a execução da inseminação artificial;
- II. a capacitação de produtores rurais e técnicos para a correta aplicação da técnica de IATF;
- III. o fornecimento de insumos necessários para a execução do programa, conforme critérios a serem regulamentados;
- IV. o acompanhamento técnico contínuo para avaliação dos resultados alcançados.

Art. 3º Poderão participar do programa produtores rurais cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente, mediante o cumprimento de requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará através de decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 08 de janeiro de 2025.


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG
VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta egrégia Câmara o Projeto de Lei Municipal n.º 013/2025, que propõe a instituição do Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino, mediante a técnica de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF), no âmbito do Município de Alto Rio Doce/MG.

O referido programa tem como objetivo fomentar a produtividade pecuária, assegurando aos pequenos e médios produtores o acesso a tecnologias modernas e eficientes, como a IATF. Essa técnica oferece uma oportunidade significativa de promover a melhoria genética do rebanho bovino, aumentando a eficiência reprodutiva, a produção de carne e leite e, conseqüentemente, a competitividade e sustentabilidade do setor pecuário.

Ademais, a implementação do programa acarretará benefícios diretos para a economia local, com a geração de empregos e o aumento da renda na zona rural. Essas medidas visam o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento do setor agropecuário no Município de Alto Rio Doce/MG.

Estamos confiantes de que os nobres vereadores compreenderão a importância deste projeto para o progresso econômico e social de nosso Município e darão a ele a devida acolhida favorável.

Com os nossos mais elevados cumprimentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Alto Rio Doce-MG, 08 de janeiro de 2025.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Victor de Paiva Lopes, Prefeito Municipal de ALTO RIO DOCE/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 13/2025, 08 de janeiro de 2025, que “Autoriza a instituição do programa municipal de melhoramento genético do rebanho bovino através da inseminação artificial em tempo fixo no Município que menciona e contém outras providências.”, possui adequação orçamentária e financeira a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, tendo em vista as alterações a serem promovidas por este Projeto de Lei.

Alto Rio Doce - MG, 08 de janeiro de 2025.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



